



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

PROPOSIÇÃO DE REQUERIMENTO Nº 004/2014

A Vereadora Flávia Rebello Miranda no uso de suas atribuições legais apresenta à Colenda Câmara de Vereadores a seguinte Proposição:

Requer ao Prefeito Municipal que envie a esta Casa de Leis um relatório de todos os partos normais e cesarianas que foram realizados no Hospital Municipal Doutor Alcídio Bortolin desde a reinauguração da Maternidade daquele nosocômio, bem como a listagem do quadro de médicos da área de obstetrícia.

Justificativa

Haja vista que uma das funções específicas da Câmara é a fiscalização e o controle de caráter político-administrativo do Executivo como o instituído no § 2º do Art. 1º do Regimento Interno da Câmara, além do direito atribuído aos Vereadores na constituição Federal e Lei Orgânica do Município aos Vereadores.

Palácio Marumbi, Sala das Sessões, Morretes, 27 de maio de 2014.

Flávia Rebello Miranda
Flávia Rebello Miranda
Vereadora

Julio Cesar Brito
Câmara Municipal de Morretes
Data 28/05/2014
APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PROTOCOLO

Recebido em 28/05/14 às 12:00 hs.

[Assinatura]

Rua Conselheiro Sinimbu, 50
Fone/Fax: (41) 3462-1386
CEP 83350-000 - Morretes - Paraná
www.morretes.pr.leg.br
camara@morretes.pr.leg.br



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 004/2014

(Iniciativa da Vereadora Flávia Rebello Miranda)

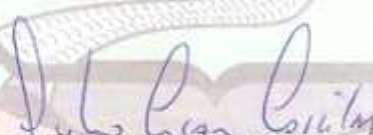
A Câmara Municipal de Morretes aprovou, na forma do artigo 127 do Regimento Interno da Câmara, e eu, Julio Cesar Cassilha, expeço o seguinte Requerimento:

Requer ao Prefeito Municipal que envie a esta Casa de Leis um relatório de todos os partos normais e cesarianas que foram realizados no Hospital Municipal Doutor Alcídio Bortolin desde a reinauguração da Maternidade daquele nosocômio, bem como a listagem do quadro de médicos da área de obstetria.

Justificativa

Haja vista que uma das funções específicas da Câmara é a fiscalização e o controle de caráter político-administrativo do Executivo como o instituído no § 2º do Art. 1º do Regimento Interno da Câmara, além do direito atribuído aos Vereadores na constituição Federal e Lei Orgânica do Município aos Vereadores.

Palácio Marumbi, Morretes, 28 de maio de 2014.


JULIO CESAR CASSILHA

Presidente da Câmara Municipal de Morretes